



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3067/2025 de 12 de Agosto de 2025

A Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº1460/2011 de 19 de Dezembro de 2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LETÍCIA FERNANDES RODRIGUES DA SILVA** como Agente de Desenvolvimento do Município de Ribeirão do Sul.

Art.2º - A figura de Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/06, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Das responsabilidades técnicas e institucionais do Agente de Desenvolvimento:

- Liderança e articulação;
- Identificação de demandas e apoio à vocação;
- Capacitação e fomento à cultura empreendedora;
- Promoção de um ambiente sustentável e inovador;
- Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;
- Monitoramento e avaliação de resultados;
- Divulgação de boas práticas e integração regional;
- Participação em comitês de desenvolvimento municipal para planejamento e implementação de políticas públicas;
- Promoção de redes de cooperação;
- Apoio ao empreendedorismo inclusivo;
- Apoio à promoção a melhoria e ampliação dos serviços das salas do empreendedor;
- Organização de feiras e eventos.

Art. 5º As funções do Agente de Desenvolvimento nomeado serão desenvolvidas sem prejuízo à possíveis funções anteriores;

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeirão do Sul, 12 de agosto 25 2025

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor Dep. Adm.